



POR FABRICIO SOLER

Advogado, professor e consultor da ONU e da CNI. Autor da coleção Direito dos Resíduos. Diretor de Saneamento da FIESP. Sócio da S2F Partners, consultoria especializada em resíduos, logística reversa, regulação e economia circular.
www.fabriciosoler.com.br, e-mail: professor@fabriciosoler.com.br

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIVULGA RESULTADOS DOS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL

Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos comercializados em embalagens como alimentos, bebidas, produtos de limpeza entre tantos outros, são obrigados, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implementar sistemas de logística reversa de embalagens em geral, as quais podem ser papel e papelão, plástico, alumínio, aço e vidro.

Esse sistema compreende um conjunto integrado de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta, a triagem e a restituição das embalagens, após o uso e/ou consumo dos produtos, ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, para reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Relatório de resultados logística reversa de embalagens em geral Sistemas nacionais com projetos estruturantes

Entidades Gestoras	Massa coloca no mercado (ton./ano)	Massa para meta de 22%	Massa recuperada	Abrangência	Situação do Relatório de Resultados	Classificação do Projeto
MÃOS PRO FUTURO (ABIHPEC)	523.583,00	115.188,26	159.472,76	156 municípios em 26 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado	Estruturante
PRAGMA – PROGRAMA RECUPERA	484.757,76	106.646,71	119.003,27	192 municípios em 26 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado	Estruturante
AMBIPAR	205.914,30	45.301,15	49.278,00	68 municípios em 26 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado com ressalvas	Estruturante
POLEN	40.949,00	9.008,78	9.759,51	53 municípios em 20 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado com ressalvas	Estruturante
RECICLEIROS CIDADES	159.488,00	35.087,36	37.757,00	14 municípios em 11 estados nas 5 regiões	Aprovado com ressalvas	Massa Futura – Estruturante

Usualmente, o cumprimento dessa obrigação é feito por meio de modelo coletivo de logística reversa, importando na sua estruturação de maneira conjunta, por intermédio de entidade gestora, abrangendo inúmeras fabricantes, importadoras, distribuidoras e comerciantes.

A entidade gestora é a pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de logística reversa de embalagens em modelo coletivo, e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima habilitou algumas para atuarem em âmbito nacional, em atendimento à Portaria MMA 1.102, de 2024.

Nesse sentido, as entidades gestoras devem disponibilizar ao MMA relatório de resultados, até o dia 30 de julho de cada ano, com as informações e os dados consolidados no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, para fins de verificação do cumprimento das ações e das metas de logística reversa.

No último mês de março de 2025, o MMA divulgou os resultados dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, com base nos relatórios anuais apresentados pe-

las entidades gestoras ao MMA em julho de 2024, conforme resumo no quadro acima.

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima organizou as informações considerando os modelos de sistemas da seguinte forma:

- **Estruturantes (acima):** investem em projetos estruturantes de recuperação de materiais recicláveis em parcerias com organizações de catadores(as) de materiais recicláveis.
- **Massa Futura (acima):** investem em projetos estruturantes de forma antecipada, de modo que o cumprimento de sua meta de logística reversa será feito em relação à massa de materiais recicláveis, que será reintroduzida na cadeia produtiva em anos subsequentes.
- **Não estruturantes (abaixo):** atuam por meio da aquisição de Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa (CCRL) rastreadas por Notas Fiscais.

Trata-se de importante iniciativa do MMA por aclarar as distinções entres as formas de cumprimento da logística reversa de embalagens em geral, se projetos estruturantes ou não estruturantes, veicular entidades gestoras e transparência aos resultados das análises do Ministério quanto à aprovação. ■

Relatório de resultados logística reversa de embalagens em geral
Sistemas nacionais com projetos NÃO estruturantes

Entidade Gestora ou Sistema Individual	Massa coloca no mercado (ton./ano)	Massa para meta de 22%	Massa recuperada	Abrangência	Situação do Relatório de Resultados	Classificação do Projeto
INSTITUTO GIRO I EURECICLO	811.076,06	178.436,73	279.085,40	499 municípios em 26 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado com ressalvas	Não estruturante
INSTITUTO REVER	218.625,83	48.097,68	59.636,13	258 municípios em 21 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado com ressalvas	Não estruturante
GRUPO MUDA	15.968,72	3.513,12	3.596,99	42 municípios em 26 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado	Não estruturante
PEGADA NEUTRA	1.186,77	261,09	464,26	16 municípios em 12 estados e DF nas 5 regiões	Aprovado	Não estruturante